



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores, lotados no Departamento de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 52/2019 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, Departamento Desenvolvimento Rural.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores lotados no Departamento de Desenvolvimento Rural abaixo mencionados, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

I – Miguel Strohschoen, Mat. 778680, das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min;

II – Dione Joel Thomas, Mat. 785407, das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min;

III – Lucas Rodrigo Thomas, Mat. 11437430, das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min;

IV – Thiago Nicanor de Deus, Mat. 11862300, das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda